

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1342 de 30 / 07 / 1999

L E I N.º 5436/99
de 19 de julho de 1999

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Bunkyo
de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a
Sociedade Bunkyo de São José dos Campos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

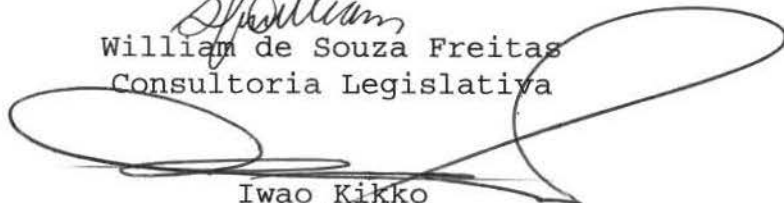
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19
de julho de 1999.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultoria Legislativa



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de julho
do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de lei 247/98 de autoria do Vereador Michiharu Sogabe)